



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano XI - Edição nº 01524 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56DD61A46C064D1C48D26B177F224993

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0112/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0113/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2021
- DISTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO 0001/2021
- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014-2021
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019-2021
- EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - INEX 001/2021
- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021/SRP.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2021 DE 17 DE AGOSTO 2021
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109/2021
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 027/2021.
- RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 005/2021.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DI 0112/2021- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA. , CONFORME (Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021).CONTRATADO(A): **THIAGO FIGUEIREDO MACHADO**, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 13.108.173/0001-70, VALOR GLOBAL: R\$ 6.203,05 (seis mil duzentos e três reais e cinco centavos) - JACKSON ALOAN SOUZA MARQUES - PRESIDENTE DA COPEL.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0145/2021- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA. , CONFORME (Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Unidade Orçamentária: 02.09.01 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS/ **Projeto/Atividade:**Projeto/Atividade: 2023 - DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / **Elemento de despesa:**4490.52.00;**Fontes de Recursos:**0 - RECURSOS ORDINÁRIOS**CONTRATADO(A):** **THIAGO FIGUEIREDO MACHADO, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 13.108.173/0001-70**, VALOR GLOBAL: R\$ 6.203,05 (seis mil duzentos e três reais e cinco centavos) - DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:03/08/2021A 03/11/2021; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DI 0113/2021- OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA., CONFORME (Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021). CONTRATADO(A): **LEILA MATOS VIEIRA DE SOUZA LTDA**, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 11.753.302/0001-57, VALOR GLOBAL: R\$ 42.158,50 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) - JACKSON ALOAN SOUZA MARQUES - PRESIDENTE DA COPEL.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0146/2021- OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA., CONFORME (Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e FINANÇAS / 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ **Projeto/Atividade:** 2008 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS / 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - 2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - 2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE S / **Elemento de despesa:** 3390.30.00 Material de Consumo; **Fontes de Recursos:** 0 RECURSOS ORDINÁRIOS / 2 Saúde - 15% - 14 Transferências de Recursos do SUS / 0 RECURSOS ORDINÁRIOS - 28 FEAS - 29 Transferências de Recursos FNAS **CONTRATADO(A): LEILA MATOS VIEIRA DE SOUZA LTDA, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 11.753.302/0001-57, VALOR GLOBAL: R\$ 42.158,50 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) - DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 06/08/2021 A 31/12/2021; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA.**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DI 0114/2021- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA., CONFORME (Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021).CONTRATADO(A): **EFERSON TEIXEIRA SANTOS**, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 13.135.289/0001-06, VALOR GLOBAL: R\$ 41.472,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais) - JACKSON ALOAN SOUZA MARQUES - PRESIDENTE DA COPEL.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0147/2021- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA., CONFORME (Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Unidade Orçamentária: / **Projeto/Atividade:**2087 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2099 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS 2100 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF 2103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO / **Elemento de despesa:**3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**Fontes de Recursos:**0 RECURSOS ORDINÁRIOS 1 Educação - 25% 4 Salário Educação 19 Transferências FUNDEB 40% 2 Saúde - 15% 14 Transferências de Recursos do SUS 28 FEAS 29 Transferências de Recursos FNAS **CONTRATADO(A): EFERSON TEIXEIRA SANTOS, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 13.135.289/0001-06**, VALOR GLOBAL: R\$ 41.472,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais) - DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:06/08/2021A 31/12/2021; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. C0012/2021, CRED 0001/2021

CONTRATANTE / DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA
CONTRADADO / DISTRATADO – VERENA CARVALHO SAMPAIO DE MAGALHÃES
DO OBJETO – DISTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021,
CONTRATO Nº 0012/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGA DO MUNICÍPIO
DE CAFARNAUM/BA
DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 79 DA LEI Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 02/08/2021.
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS - PREFEITA MUNICIPAL;

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. C0050/2021, CRED 0001/2021

CONTRATANTE / DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA
CONTRADADO / DISTRATADO – EDUARDO DOS SANTOS MENEZES LOIOLA
DO OBJETO – DISTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021,
CONTRATO Nº 0050/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO DO MUNICÍPIO
DE CAFARNAUM/BA
DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 79 DA LEI Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 02/08/2021.
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS - PREFEITA MUNICIPAL;

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 029/2021** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, para suprir as necessidades das secretarias municipais do Município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedoras as Empresas:

1. **COMERCIAL MASTER CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 20.549.730/0001-53, localizada na Rua Juarez de Castro Dourado, nº 12, Centro, CEP Nº 44.900-000, Irecê/BA, com o seguinte lote: **LOTE 01 – totalizando o valor de R\$ 1.499.999,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).**
2. **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, ODONTOMEDICENTER - ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 34.909.753/0001-36, localizada na Av. Raimundo Bonfim, 275, Coopirecê, CEP Nº 44.900-000, Irecê/BA, com o seguinte lote: **LOTE 02 – totalizando o valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais); LOTE 03 - totalizando o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); LOTE 04 - totalizando o valor de R\$ 735.585,95 (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Totalizando o valor global final de **R\$ 3.335.584,90 (hum milhão trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

Cafarnaum, 06 de agosto de 2021.

GABRIEL IZIDIO BONFIM
PREGOEIRO

Leilson Soares Lima
EQUIPE DE APOIO

Jailton Carneiro De Souza
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA, através do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 006 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, para suprir as necessidades das secretarias municipais do Município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedoras as Empresas:

1. **COMERCIAL MASTER CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 20.549.730/0001-53, localizada na Rua Juarez de Castro Dourado, nº 12, Centro, CEP Nº 44.900-000, Irecê/BA, com o seguinte lote: **LOTE 01 – totalizando o valor de R\$ 1.499.999,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).**
2. **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, ODONTOMEDICENTER - ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 34.909.753/0001-36, localizada na Av. Raimundo Bonfim, 275, Coopirecê, CEP Nº 44.900-000, Irecê/BA, com o seguinte lote: **LOTE 02 – totalizando o valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais); LOTE 03 - totalizando o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); LOTE 04 - totalizando o valor de R\$ 735.585,95 (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Totalizando o valor global final de **R\$ 3.335.584,90 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

Publique-se e cumpra-se.
Cafarnaum, 09 de agosto de 2021.

GABRIEL IZIDIO BONFIM
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 029/2021**, tipo menor valor por lote, destinado à **contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, para suprir as necessidades das secretarias municipais do Município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESAS VENCEDORAS:**

1. **COMERCIAL MASTER CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 20.549.730/0001-53, localizada na Rua Juarez de Castro Dourado, nº 12, Centro, CEP Nº 44.900-000, Irecê/BA, com o seguinte lote: **LOTE 01 – totalizando o valor de R\$ 1.499.999,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).**
2. **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, ODONTOMEDICENTER - ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 34.909.753/0001-36, localizada na Av. Raimundo Bonfim, 275, Coopirecê, CEP Nº 44.900-000, Irecê/BA, com o seguinte lote: **LOTE 02 – totalizando o valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais); LOTE 03 - totalizando o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); LOTE 04 - totalizando o valor de R\$ 735.585,95 (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

Totalizando o valor global final de **R\$ 3.335.584,90 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

Adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **05/08/2021**.

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Cafarnaum, 09 de agosto de 2021.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ Nº 13.714.142/0001-62

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2021

CONTRATANTE: Município de Cafarnaum – BA. CONTRATADA: Oliveira e Leal Advogados Associados. OBJETO: Supressão do valor contratado em 50% do contrato administrativo Nº 0014/2021, firmando entre as partes. DATA: 02/08/2021. Sueli Fernandes de Souza Novais – Prefeita.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ Nº 13.714.142/0001-62

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2021

CONTRATANTE: Município de Cafarnaum – BA. CONTRATADA: Boaventura e Oliveira Advogados Associados. OBJETO: Supressão do valor contratado em R\$ 2.000,00 equivalente à 22,22% do contrato administrativo Nº 0019/2021, firmando entre as partes. DATA: 02/08/2021. Sueli Fernandes de Souza Novais – Prefeita.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021, INEX 0001/2021

CONTRATANTE / DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA

CONTRADADO / DISTRATADO – JUAREZ DE JESUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DO OBJETO – DISTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021, CONTRATO Nº 001/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEIS, PORTARIAS, DECRETOS E REGULAMENTOS DO MUNICÍPIO, ANÁLISE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM A RESPECTIVA EMISSÃO DE PARECER E ASSESSORIA A PROCURADORIA JURÍDICA QUANDO NECESSÁRIO

DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 79 DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 02/08/2021.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS - PREFEITA MUNICIPAL;

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2021
DE 17 DE AGOSTO 2021

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento apresentado pelo Servidor o Sr.º Raimundo Rodrigues Cruz, **Professor**, solicitando a Licença Prêmio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Premio ao funcionário o Sr.º Rimundo Rodrigues Cruz, **Professor** por um período de 03 (três) meses, tendo início em 02 de Agosto de 2021, com final em 02 de novembro de 2021, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seu efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Cafarnaum -Ba, em 17 de agosto de 2021

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Secretária Municipal de Educação
Silvana Bastos Lima da Silva.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DI 0109/2021- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA, APOIO TÉCNICO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO, EMITIR ARTS, DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAR, VISTORAR E MONITORAR O SISTEMA DE EDUCAÇÃO(SIMEC), FISCALIZAR, VISTORAR E MONITORAR O SISTEMA DE SAÚDE (SISMOB) E ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PARECERES do MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA, CONFORME (Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021). CONTRATADO(A): **THIAGO PEREIRA PACHECO DE OLIVEIRA**, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 062.489.325-14, VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) - JACKSON ALOAN SOUZA MARQUES - PRESIDENTE DA COPEL.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2021- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA, APOIO TÉCNICO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO, EMITIR ARTS, DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAR, VISTORAR E MONITORAR O SISTEMA DE EDUCAÇÃO(SIMEC), FISCALIZAR, VISTORAR E MONITORAR O SISTEMA DE SAÚDE (SISMOB) E ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PARECERES do MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA, CONFORME (Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.09.01** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **Projeto/Atividade: 2023** - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **Elemento de despesa: 3390.36.00** – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física **Fontes de Recursos: 0** - RECURSO ORDINÁRIO **CONTRATADO(A): THIAGO PEREIRA PACHECO DE OLIVEIRA, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 062.489.325-14, VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) - DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 06/07/2021 A 31/12/2021; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA.**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021/SRP

No dia 02 de Agosto de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62 com sede na Rua Djalma Rios, s/n – Centro – CEP - 44880-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Sr^a. Sueli Fernandes de Souza Novais**, brasileira, maior, casada, portadora do **RG sob nº 264.221.745 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 413.902.535-20**, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **Contratação de empresa para aquisição de Poltronas Acolchoadas reclináveis para o Colégio Municipal Henrique Brito no Município de Cafarnaum/BA, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos**, por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de CAFARNAUM do dia 01/08/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018 e alterações pertinentes e alterações pertinentes, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 027/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

FORNECEDOR

1. **DIONE DA SILVA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 30.149.511/0001-30, localizada à Av. Primeiro de Janeiro, nº 95, Sala 01, Centro, Município de Irecê/BA, representada pelo senhor Sr. Ronival de Oliveira Moreira, maior, inscrito no RG sob o nº 1215244347, SSP/BA, de acordo com procuração legal que lhe foi outorgada, para os seguintes itens:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE	MARCA	V.U	V.T
1.	POLTRONA JAÇA (POR ASSENTO) BASE PÉ BRANCO EM AÇO BASE TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPOXI (PRETA) MADEIRA ASSENTO E ENCOSTO NA COR VERMELHA COMPENSADO TIPO ANATÔMICO 15 MM ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA = D 45 A 55 KG/M3 TECIDO 100% POLIESTER TIPO J SERRANO (COR A ESCOLHER) ACABAMENTO PERFIL FRANCIS ALTO BRILHO 15MM MEDIDAS ENCOSTO: 45CM X 50CM MEDIDAS ASSENTO: 48CM X 49CM	PÇS	185	POLTRONA JAÇA	743,24	137.499,40
TOTAL:						137.499,40

1 - OBJETO

1.1.O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 027/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de CAFARNAUM, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CC0362C5CCFA0CA712F1C9C69B7534C4

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de CAFARNAUM, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

4

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5.7.A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de CAFARNAUM.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

5

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

7

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro Do Chapéu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

CAFARNAUM, 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

DIONE DA SILVA PEREIRA - ME
Ronival de Oliveira Moreira
1215244347 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. _____ SSP/ _____

2. _____

RG. _____ SSP/ _____

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS **Pregão Eletrônico 005/2021**

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05 e 10.024/2019 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Eletrônico N° 005/2021** que tem como objeto: **contratação de empresa do ramo para aquisição de itens de informática para estruturação das Unidades de Saúde da Família do Município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação. O Pregoeiro declarou vencedoras as Empresas:

COMERCIAL MASTER CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ N° 20.549.730/0001-53, localizada na Rua Juarez de Castro Dourado, nº 14, centro, Irecê, CEP: 44.900-000, **VENCEDORA** do item 01 com o menor valor global de R\$ 122.499,78 (cento e vinte dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte oito centavos); **VENCEDORA** do item 03 com o menor valor global de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais); totalizando o valor global de R\$ 171.249,78 (cento e setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.619.837/0001-59, estabelecida na Avenida Sabará, N° 62 – Bairro São Vicente – Sete Lagoas – Minas Gerais – CEP 35.701-079, **VENCEDORA do item 02** com o menor valor global de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

Valor global da licitação é de R\$ 183.729,78 (cento e oitenta e três mil setecentos e vinte nove reais e setenta e oito centavos).

Cafarnaum, 09 de agosto de 2021.

Gabriel Ezideo Bonfim de
Andrade
PREGOEIRO

Leilson Soares Lima
EQUIPE DE APOIO

Jailton Carneiro de Souza
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum, através do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 006 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou a licitação, na modalidade do Pregão Eletrônico, regida pelas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05 e 10.024/2019, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, que tem como objeto: **contratação de empresa do ramo para aquisição de itens de informática para estruturação das Unidades de Saúde da Família do Município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação. O Pregoeiro declarou vencedoras as Empresas:

COMERCIAL MASTER CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ Nº 20.549.730/0001-53, localizada na Rua Juarez de Castro Dourado, nº 14, centro, Irecê, CEP: 44.900-000, **VENCEDORA** do item 01 com o menor valor global de R\$ 122.499,78 (cento e vinte dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte oito centavos); **VENCEDORA** do item 03 com o menor valor global de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais); totalizando o valor global de R\$ 171.249,78 (cento e setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.619.837/0001-59, estabelecida na Avenida Sabará, Nº 62 – Bairro São Vicente – Sete Lagoas – Minas Gerais – CEP 35.701-079, **VENCEDORA do item 02** com o menor valor global de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

Valor global da licitação é de R\$ 183.729,78 (cento e oitenta e três mil setecentos e vinte nove reais e setenta e oito centavos).

Cafarnaum, 09 de agosto de 2021.

Gabriel Ezideo Bonfim de Andrade
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, tipo menor valor por item, destinado a aquisição de **contratação de empresa do ramo para aquisição de itens de informática para estruturação das Unidades de Saúde da Família do Município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação. **EMPRESAS VENCEDORAS:**

COMERCIAL MASTER CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ Nº 20.549.730/0001-53, localizada na Rua Juarez de Castro Dourado, nº 14, centro, Irecê, CEP: 44.900-000, **VENCEDORA** do item 01 com o menor valor global de R\$ 122.499,78 (cento e vinte dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte oito centavos); **VENCEDORA** do item 03 com o menor valor global de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais); totalizando o valor global de R\$ 171.249,78 (cento e setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.619.837/0001-59, estabelecida na Avenida Sabará, Nº 62 – Bairro São Vicente – Sete Lagoas – Minas Gerais – CEP 35.701-079, **VENCEDORA do item 02** com o menor valor global de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

Valor global da licitação é de R\$ 183.729,78 (cento e oitenta e três mil setecentos e vinte nove reais e setenta e oito centavos).

Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão no Licitações-e nos dias **23/07/2021**. Fica convocado os adjudicatários do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Cafarnaum, 09 de agosto de 2021.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021/SRP

No dia 05 de Agosto de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62 com sede na Rua Djalma Rios, s/n – Centro – CEP - 44880-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Sr^a. Sueli Fernandes de Souza Novais**, brasileira, maior, casada, portadora do **RG sob nº 264.221.745 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 413.902.535-20**, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, papelaria e comunicação visual, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Cafarnaum/BA, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos**, por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de CAFARNAUM do dia 05/08/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018 e alterações pertinentes e alterações pertinentes, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 028/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

FORNECEDOR

- H R DE S DOURADO – GRÁFICA KARNEIRO**, inscrita no CNPJ de nº 04.287.484/0001-52, localizada à Rua do Recanto, Nº 70, Recanto das Arvores - CEP 44900000 - Irecê - Bahia, representada pela senhora Heuda Rosa de Sousa Dourado, casada, maior, brasileira, inscrito no RG sob o nº 22.333.67-34 e CPF de nº 236.612.085-00, de acordo com procuração legal que lhe foi outorgada, para os seguintes itens:

LOTE 1 - MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V.U*	V.T*
1	ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,78	R\$ 589,00
2	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,02	R\$ 480,80
3	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,78	R\$ 589,00
4	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 13,19	R\$ 263,80
5	ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 13,19	R\$ 263,80
6	AGENDA, CAPA DURA, COLORIDA, LAMINADA, 10X15. MIOLO 4 FOLHAS COLORIDA COUCHE 115, 12 FOLHAS COLORIDA AP 180, 180 FOLHAS PAUTADAS 1 COR AP 75. ACABAMENTO EM WIRE-O	UND	600	GRAF. KARNEIRO	R\$ 41,58	R\$ 24.948,00
7	AGENDA, CAPA DURA, COR. 15X21, LAMINADO COM WIRE-O .16 PÁGS COLORIDA. COUCHE 115 . MIOLO 180 FOLHAS F/V 1 COR	UND	400	GRAF. KARNEIRO	R\$ 43,26	R\$ 17.304,00
8	ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS (AP 56, PICOTADO) SOB MEDIDA 04 POR FOLHA, COM NUMERAÇÃO	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 2,86	R\$ 286,00
9	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,10	R\$ 333,00
10	ATA DE RESULTADO	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,10	R\$ 333,00
11	ATENÇÃO BÁSICA À CRIANÇA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,03	R\$ 1.003,00
12	ATESTADO DE COMPARCIMENTO (F18; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	60	GRAF. KARNEIRO	R\$ 5,55	R\$ 333,00

1

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56DD61A46C064D1C48D26B177F224993

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

13	ATESTADO GERAL H.M.M.O (F18; PAPEL AP: 01 COR; FRENTE)	BLO	60	GRAF. KARNEIRO	R\$ 5,55	R\$ 333,00
14	AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM (F18; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 5,71	R\$ 285,50
15	BLOCO ENCADERNADOS COM 50 FOLHAS E CAPA COLORIDA COM MEDIDA DE 20CMX14CM	UND	200	GRAF. KARNEIRO	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
16	BLOCO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, AP63,100X1-COLORIDO	BLO	60	GRAF. KARNEIRO	R\$ 16,68	R\$ 1.000,80
17	BLOCO PARA ATENDIMENTO SOCIAL, 50X2, TAMANHO, 18X15,5CM, PAPEL AUTO COPIATIVO 1ª VIA, PICOTADA, 2ª FIXA NUMERADO, IMPRESSÃO 1X0, CAPA ADICIONAL NO FINAL DO BLOCO EM PAPEL 250G, 0X0 TAMANHO 35X15,5CM.COLORIDO	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 15,79	R\$ 473,70
18	BLOCO TIMBRADO 100X1 F 36 COLORIDO AP75	BLO	200	GRAF. KARNEIRO	R\$ 4,43	R\$ 886,00
19	BLOCO TIMBRADOS, 100X1 F 18 COLORIDO AP75	BLO	200	GRAF. KARNEIRO	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
20	BLOCOS TIMBRADOS 100X1 F9 COLORIDO AP75	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
21	BOLETIM DE CADASTRAMENTO DE LOCALIDADES (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	60	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,33	R\$ 619,80
22	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE - LIRA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	UND	10000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
23	BOLETIM DE CONTROLE MENSAL PCDCH (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,49	R\$ 524,50
24	BOLETIM DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE AGRAVOS	BLO	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,49	R\$ 524,50
25	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA - 1 (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,71	R\$ 428,40
26	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO (BPA-C) (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,71	R\$ 428,40
27	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO (BPA) (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,71	R\$ 428,40
28	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (BPA-I) (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,71	R\$ 428,40
29	BOLETIM F18 COLORIDO F/V AP60G	UND	10000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
30	BOLETIM INFORMATIVO DA ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	60	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,62	R\$ 697,20
31	BUSCA ATIVA DE PARALISIA FLÁCIDA AGUDA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
32	CADASTRO DA FAMÍLIA F/V AP 75	BLO	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,78	R\$ 589,00
33	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO 10X30 F/V	UND	6000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,11	R\$ 660,00
34	CADERNETAS DE ANOTAÇÕES F 36, MIOLO 40 FOLHAS, C/IMPRESSÃO COL, AP56/ CAPA, COUCHE 180, COLORIDA. COM ASPIRAL	UND	200	GRAF. KARNEIRO	R\$ 3,80	R\$ 760,00
35	CADERNO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO C/180 FOLHAS 1 COR, CAPA DURA COM WIRE-O. CAPA COLORIDA LAMINADA COUCHE 230. 12 PÁGS COLORIDA COUCHE 170	UND	450	GRAF. KARNEIRO	R\$ 40,00	R\$ 18.000,00
36	CALENDÁRIOS, TAMANHO A3 PAPEL SUPREMO, COLORIDO	UND	5000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
37	CAPA P/ CARTILHA, PAPEL 180G TAM-A4, COLORIDO	UND	500	GRAF. KARNEIRO	R\$ 1,02	R\$ 510,00
38	CARTÃO COUCHE 180G, 10CM, COLORIDO	UND	5000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,18	R\$ 900,00
39	CARTÃO DA FAMÍLIA 15X20 AP 180	UND	6000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
40	CARTÃO DA GESTANTE (OFÍCIO 9; PAPEL AP 60; 3X2 COR; FRENTE E VERSO)	UND	1000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,62	R\$ 620,00
41	CARTÃO DE APRAZAMENTO 10X15 AP 180	BLO	5000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,09	R\$ 450,00
42	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (SOB MEDIDA, PEGA 10 NA FOLHA; PAPEL AP 60; 01 COR; FRENTE)		10000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,04	R\$ 400,00
43	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR	UND	3000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,17	R\$ 510,00
44	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO SOU HIPERTENSO (F36; PAPEL AP 60; 01 COR; FRENTE E VERSO)	UND	5000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,09	R\$ 450,00
45	CARTÃO DE MEDICAÇÃO COUCHE 210 COLORIDO	UND	5000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,09	R\$ 450,00
46	CARTÃO DE MENSAGEM, MEDINDO 14CMX20CM COUCHE 210 COLORIDO	UND	2000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,44	R\$ 880,00
47	CARTÃO DE TRATAMENTO SUPERVISIONADO DE HANSENÍASE (OFÍCIO 9; SM PEGA 8 NA FOLHA; PAPEL AP 60; 01 COR; FRENTE E VERSO)	UND	1000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,11	R\$ 110,00
48	CARTÃO DE TRATAMENTO SUPERVISIONADO DE TUBERCULOSE- (OFÍCIO 9; SM PEGA 8 NA FOLHA; PAPEL AP 60; 01 COR; FRENTE E VERSO)	UND	1000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,11	R\$ 110,00
49	CARTÃO DE VACINA DA MENINA (36X22; PAPEL AP 60; 02 COR; FRENTE E VERSO)	UND	2000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
50	CARTÃO DE VACINA DO MENINO (36X22; PAPEL AP 60; 02 COR; FRENTE E VERSO)	UND	2000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
51	CARTÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA ANIMAL (AP 60; 02 CORES; FRENTE E VERSO)	UND	5000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,05	R\$ 250,00
52	CARTÃO VISITA, COLORIDO, PAPEL COUCHE 250G,(8TIPOS)	UND	8000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,12	R\$ 960,00
53	CARTAZES A3 COLORIDO COUCHE 115G	UND	5000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
54	CARTAZES F4 COLORIDO COUCHE 170G	UND	5000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
55	CARTILHA COM CAPA COUCHE 170, MIOLO 24 PG, F 18 COLORIDA	UND	1000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
56	CERTIDÃO HOSPITALAR (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	10	GRAF. KARNEIRO	R\$ 14,16	R\$ 141,60
57	CERTIFICADO 14CMX21CM, PAPEL VERGÉ 189G COLORIDO	UND	1500	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,32	R\$ 480,00
58	COLPOSCOPIA/PREVENTIVO GINECOLÓGICO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,71	R\$ 428,40
59	CONSOLIDADO MENSAL DAS GESTANTES COM HISTÓRIA DE CONTATO COM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE RUBÉOLA	BLO	15	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,65	R\$ 189,75

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	(OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)					
60	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SUPERVISORES) (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	UND	3000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,12	R\$ 360,00
61	CONSOLIDADO SEMANAL DE IRA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	60	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,33	R\$ 619,80
62	CONTROLE DE INFORMAÇÕES (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,71	R\$ 428,40
63	CONTROLE DE VEICULOS MUNICIPAIS NO PROGRAMA DE CHAGAS (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,10	R\$ 333,00
64	CONTROLE MENSAL DE DIAS TRABALHADOS PEL AGENTES MUNICIPAIS DE ENDEMIAS (PCDC) (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
65	CONVITE PAPEL CARTÃO 10X15 - 4X0 COUCHE 210 4 TIPOS	UND	1200	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,47	R\$ 564,00
66	CONVITES, 15X21CM, EM PAPEL COUCHE 210G COLORIDO	UND	1000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,65	R\$ 650,00
67	CONVITES, MEDIDA 10X15CM EM PAPEL COUCHE 210G COLORIDO	UND	1000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,54	R\$ 540,00
68	CRIAÇÃO DE ARTES, LOGOS, LAYOUTS INSTITUCIONAIS PARA COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DEMAIS NECESSIDADES		60	GRAF. KARNEIRO	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
69	DECLARAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL F/V AP75 F9	BLO	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,78	R\$ 589,00
70	DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO (PCDC) (F 18; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 5,25	R\$ 525,00
71	DIÁRIOS DE CLASSE 23,5CMX31CM, C/CAPA E CONTRA CAPA COLORIDO E A 1ª PAGINA PLASTIFICADA COM ESPIRAL EM ARAME, 01COR, C/ 64 FL, FRENTE E VERSO.	UND	300	GRAF. KARNEIRO	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
72	DIÁRIOS DE CLASSE/ AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA, ENCADERNADO, ED. INFANTIL COM 137 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 50 PÁGINAS FRENTE E VERSO E 87 SÓ FRENTE, DAS 137 PÁGINAS SÃO: 108 PÁGINAS EM PRETO E BRTANCO901 COR) 5 PÁGINAS SÓ COM O TÍTULO COMO MARCA TEXTO (01 COR) E 04 PÁGINAS COLORIDAS NOS ÍNDICES (04 CORES)	UND	300	GRAF. KARNEIRO	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
73	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE IRA POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTOS E.S. EPIDEMIOLÓGICA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,10	R\$ 333,00
74	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	120	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,23	R\$ 1.347,60
75	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,02	R\$ 480,80
76	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	60	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,62	R\$ 697,20
77	E-SUS FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	60	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,62	R\$ 697,20
78	E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	120	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,23	R\$ 1.347,60
79	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
80	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
81	ENCADERNAÇÃO DE REGISTRO DO VACINADO 200 PG 1 COR AP 75 , CAPA COLORIDA AP 180	UND	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 16,50	R\$ 495,00
82	ENCADERNAÇÃO EM MATERIAL METÁLICO, USADO PARA ORGANIZAR FOLHAS DE PAPEIS, DOCUMENTOS E OUTROS.	UND	1000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
83	ENCAMINHAMENTO (F18; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 5,25	R\$ 525,00
84	ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEICULO TIPO POPULAR EM VINIL COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO	UND	5	GRAF. KARNEIRO	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
85	ENVELOPAMENTO PARCIAL DE VEICULO TIPO POPULAR COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO	UND	8	GRAF. KARNEIRO	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
86	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COLORIDO 110X220	UND	3000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,18	R\$ 540,00
87	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COLORIDO 110X220 C/ JANELA	UND	3000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,20	R\$ 600,00
88	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COLORIDO 200 X 280	UND	3000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
89	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COLORIDO 240 X 340	UND	3000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
90	ENVELOPE F9 DE CADASTRO DA FAMÍLIA	UND	6000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
91	ENVELOPE KRAFT TIMBRADO COLORIDO 310 X 410	UND	1000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,76	R\$ 760,00
92	FICHA AMBULATORIAL ODONTOLÓGICA AP 180 F/V COLORIDO A4	UND	5000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
93	FICHA BPA F9 AP75	BLO	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,49	R\$ 524,50
94	FICHA CLÍNICA RECÉM-NASCIDO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 13,19	R\$ 263,80
95	FICHA DE ACOLHIMENTO AP75 F9	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 13,19	R\$ 263,80
96	FICHA DE ACOMPANHAMENTO A4 1COR	UND	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,35	R\$ 35,00
97	FICHA DE ATENDIMENTO (CITOLOGIA) (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,41	R\$ 372,30
98	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,03	R\$ 1.003,00
99	FICHA DE ATENDIMENTO ANTIBIÓTICO HUMANO (SINAM) (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
100	FICHA DE ATENDIMENTO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
101	FICHA DE AVALIAÇÃO INFANTIL 50X3	BLO	80	GRAF. KARNEIRO	R\$ 14,92	R\$ 1.193,60

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcnafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56DD61A46C064D1C48D26B177F224993

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

102	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,71	R\$ 428,40
103	FICHA DE CADASTRAMENTO DA INTERRUPÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
104	FICHA DE CADASTRAMENTO VISAM (AP 60; 01 COR; FRENTE; SOB MEDIDA)	UND	500	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,40	R\$ 200,00
105	FICHA DE CAPTURA DE TRIATOMÍNEOS - PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (PCDC) (F18; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	35	GRAF. KARNEIRO	R\$ 6,77	R\$ 236,95
106	FICHA DE CONSOLIDADO MENSAL DE RAIVA HUMANA AP75 F9	BLO	10	GRAF. KARNEIRO	R\$ 14,06	R\$ 140,60
107	FICHA DE CONTROLE DE CONDUTORES AP75 F9	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,10	R\$ 333,00
108	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRAS LABORATORIAIS (HEPATITES) (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	25	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,42	R\$ 285,50
109	FICHA DE EVOLUÇÃO DO HIPERTENSO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,71	R\$ 428,40
110	FICHA DE EVOLUÇÃO/PRESCRIÇÃO MÉDICA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
111	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS COM CAUSA MAL DEFINIDA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 13,19	R\$ 263,80
112	FICHA DE MATRÍCULA AP 75 A4 FV	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 13,19	R\$ 263,80
113	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (OFÍCIO 9; 01 COR; EM 3 VIAS)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 17,43	R\$ 697,20
114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN AP 75 F9	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,10	R\$ 303,00
115	FICHA DE PACIENTES ATENDIMENTOS (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	80	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,43	R\$ 914,40
116	FICHA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR AP 75 F9	BLO	120	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,23	R\$ 1.347,60
117	FICHA DE PROCEDIMENTO SAMU AP75 F9	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,02	R\$ 480,80
118	FICHA DE PROCEDIMENTOS AP75 F9	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
119	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRARREFORMA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	70	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,51	R\$ 805,70
120	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,41	R\$ 372,30
121	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA AP75 F9	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,02	R\$ 480,80
122	FICHA DE RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; FRENTE)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
123	FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA AP75 F9	BLO	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,78	R\$ 589,00
124	FICHA DE SINAIS VITAIS (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	80	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,14	R\$ 811,20
125	FICHA DE SINAN ASS POR ANIMAIS PEÇONHENTOS AP75 F9	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,41	R\$ 372,30
126	FICHA DE SINAN DENGUE, FEBRE AMARELA E CHIKUNGUYA AP75 F9	BLO	80	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,43	R\$ 914,40
127	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE COLETA PARA DOENÇA DE CHAGAS (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	10	GRAF. KARNEIRO	R\$ 15,53	R\$ 155,30
128	FICHA DE TRANSFERÊNCIA 2 CORES	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,41	R\$ 372,30
129	FICHA DE VISITA PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE (SUP BOND AZUL, F36; 01 COR; FRENTE)	UND	8000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,04	R\$ 320,00
130	FICHA DÉBITO CENTRO CIRÚRGICO (OFÍCIO 09; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 13,19	R\$ 263,80
131	FICHA OPERATÓRIA - SERVIÇO DE ENFERMAGEM PRÉ OPERATÓRIO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,02	R\$ 480,80
132	FICHA RESULTADO DE EXAMES (HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, UROANÁLISE, PARASITOLOGIA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	80	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,40	R\$ 912,00
133	FICHA SUBSEQUENTE DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
134	FOLDER (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; COLORIDO; FRENTE E VERSO)	UND	6000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
135	FOLDER INFORMATIVO CHAGAS (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	UND	1000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,16	R\$ 160,00
136	FOLDER ORIENTAÇÕES DIÉTICAS PARA DIABÉTICOS F9 COLORIDO COUCHE 170	UND	1500	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,55	R\$ 825,00
137	FOLDER ORIENTAÇÕES GERAIS PARA GESTANTES F9 COLORIDO COUCHE 170	UND	1000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,67	R\$ 670,00
138	FOLDER ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA HIPERTENSÃO ARTERIAL F9 COLORIDO COUCHE 170	UNI	1500	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,55	R\$ 825,00
139	FOLDER, PAPEL 180G, TAM A4 COLORIDO; 02 DOBRAS, FRENTE E VERSO	UND	5000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
140	FOLDERS A4 COLORIDO COUCHE 170G	UND	5000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
141	FOLHA AUTOCOLANTE F9 PARA IMPRESSÃO	UND	3000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
142	FOLHA DE ADMISSÃO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,03	R\$ 1.003,00
143	FOLHA DE INTERNAMENTO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,03	R\$ 1.003,00
144	FOLHA DE OBSERVAÇÃO DE ENFERMAGEM (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,21	R\$ 610,50
145	FOLHA DE PAPEL TAM. A5 (F18), PICOTADA, EM BRANCO, COM DESTAQUES A 6CM DA BORDA DE BAIXO E 15CM DE ALTURA, IMPRESSÃO DE IMPOSTOS (ISS, IPTU, TFF, ETC.)	UND	15000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,06	R\$ 900,00
146	FOLHA DE TRIAGEM (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcacafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56DD61A46C064D1C48D26B177F224993

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	VERSO)					
147	FOLHA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,03	R\$ 1.003,00
148	FOLHA PARA ALVARÁ, AP' 180G, F18	UND	500	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,27	R\$ 135,00
149	MAPA DE CONTROLE HÍDRICO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,10	R\$ 333,00
150	MAPA DE MATRÍCULA AP75 F9	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
151	MAPA PARA REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,10	R\$ 333,00
152	MARCADOR DE PÁGINA 5,5CMX20CM, COLORIDO, FRENTE. 250G	UND	2000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,31	R\$ 620,00
153	PANFLETO COLORIDO COUCHE 115 F/V 15X21 3 TIPOS	UND	6000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,15	R\$ 900,00
154	PANFLETO COLORIDO COUCHE 90 F.18 C. FOTOLITO 2 TIPOS	UND	10000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
155	PANFLETO PAPEL COUCHÉ 90G, 20CMX10CM COLORIDO FRENTE (TRÊS TIPOS)	UND	20000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
156	PASTA COM BOLSO COLORIDO 30X46 SUPREMO 250G 3 TIPOS	UND	3000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
157	PASTA DO ALUNO- AP60-P/B C. 3 ORELHAS	UND	5000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
158	PASTA PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA A3, AP 180 COLORIDO	UND	5000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
159	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE BUSCA ATIVA DE TÉTANO ACIDENTAL AP75 F9	BLO	10	GRAF. KARNEIRO	R\$ 14,16	R\$ 141,60
160	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE BUSCA ATIVA DE TÉTANO NEO NATAL AP75 F9	BLO	10	GRAF. KARNEIRO	R\$ 14,16	R\$ 141,60
161	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE CASOS DE DENGUE AP75 F9	BLO	45	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,60	R\$ 477,00
162	PLANILHA DE CASOS SUSPEITOS DE SARAMPO OU RUBÉOLA AP75 F9	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
163	PLANILHA DE CONTROLE DE VISITAS (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,02	R\$ 480,80
164	PLANILHA DE CONTROLE INSETICIDA POR LOCALIDADE (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,41	R\$ 372,30
165	PRESCRIÇÃO MÉDICA AP75 F9 FV	BLO	120	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,23	R\$ 1.347,60
166	RECEITUÁRIO AZUL (SOB MEDIDA)	BLO	60	GRAF. KARNEIRO	R\$ 3,92	R\$ 235,20
167	RECEITUÁRIO MÉDICO (F18; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	5	GRAF. KARNEIRO	R\$ 14,08	R\$ 70,40
168	RECIBO (TFD) (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,10	R\$ 333,00
169	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI VETORIAL (OFÍCIO 01; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	60	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,62	R\$ 697,20
170	REGISTRO MENSAL DE SERVIÇO ANTI VETORIAL (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	25	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,74	R\$ 318,50
171	RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES CITOLÓGICO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
172	RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES CITOPATOLÓGICO DO ÚTERO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 13,19	R\$ 263,80
173	RELATÓRIO MÉDICO DE URGÊNCIA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,71	R\$ 428,40
174	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE INSUMO DE PREVENÇÃO POR POPULAÇÃO ALVO E ATIVIDADE (DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE PRESERVATIVOS MASCULINOS) (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,10	R\$ 333,00
175	RELATÓRIO SEMANAL DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO (PCDC) (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,41	R\$ 372,30
176	REQUERIMENTO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	25	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,42	R\$ 285,50
177	RESUMO DE ATIVIDADES DE LEISHMANIOSE VISCERAL (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,10	R\$ 333,00
178	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - LIRA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,49	R\$ 524,50
179	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 050 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	60	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,62	R\$ 697,20
180	RESUMO DO RECONHECIMENTO PCFAD (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,71	R\$ 428,40
181	RESUMO MENSAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL PNCD (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
182	RESUMO MENSAL DE ATIVIDADE LEISHMANIOSE AP75 F9	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
183	RESUMO SEMANAL DE TRABALHOS EDUCATIVOS REALIZADOS AP75 F9	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
184	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,41	R\$ 372,30
185	REVELAÇÃO DE FOTO 10X15	UND	200	GRAF. KARNEIRO	R\$ 1,00	R\$ 200,00
186	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MAPAS DE DIETAS (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	25	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,40	R\$ 285,00
187	SISTEMA DE REFERENCIAL GEOGRÁFICO (SISLOC) (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	15	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,60	R\$ 189,00

TOTAL R\$ 222.000,00

LOTE 2 - COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V.U	V.T
1	ADESIVO 100 X 100 EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UND	2000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
2	ADESIVO 200 X 100 EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UND	300	GRAF. KARNEIRO	R\$ 1,40	R\$ 420,00
3	ADESIVO 300 X100MM EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UND	350	GRAF. KARNEIRO	R\$ 2,10	R\$ 735,00
4	ADESIVO 400 X 200MM EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UND	200	GRAF. KARNEIRO	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcnafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56DD61A46C064D1C48D26B177F224993

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5	ADESIVO 550 X 350MM EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UND	150	GRAF. KARNEIRO	R\$ 13,45	R\$ 2.017,50
6	ADESIVO 600 X 400MM EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	UND	200	GRAF. KARNEIRO	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
7	AVISO DE CASA FECHADA (OFÍCIO 9; SOB MEDIDA, PEGA 8 NA FOLHA; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 2,36	R\$ 94,40
8	BANNER TAM. 1.00 X 0.70M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	UND	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
9	BANNER TAM. 1.00 X 0.80M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	UND	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
10	BANNER TAM. 1.20 X 0.80M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	UND	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
11	BANNER TAM. 1.20 X 1.50M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS)	UND	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
12	BANNER TAM. 1.40 X 0.70M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	UND	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
13	BANNER TAM. 2 X 2M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	UND	10	GRAF. KARNEIRO	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
14	CALENDARIO IMA FORMATO 32	UND	1000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
15	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	UND	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
16	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UND	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 35,00	R\$ 700,00
17	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	UND	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 40,00	R\$ 800,00
18	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913	UND	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 45,00	R\$ 900,00
19	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PRINTY 4911	UND	25	GRAF. KARNEIRO	R\$ 35,00	R\$ 875,00
20	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PRINTY 4912	UND	25	GRAF. KARNEIRO	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
21	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 80 X20	UND	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,50	R\$ 230,00
22	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 3.00 X 0.70M	UND	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
23	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 4.00 X 0.70M	UND	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00
24	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 6.00 X 1.00M	UND	12	GRAF. KARNEIRO	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
25	CONFECÇÃO DE PLACAS ESTRURA EM METALON GALVANIZADO 20X30 E IMPRESSÃO EM LONA COM INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS E REPARTIÇÕES	UND	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
26	CRACHÁ RETANGULAR, PAPEL 180G 14CMX10CM, COLORIDO COM CORDÃO	UND	1000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,85	R\$ 850,00
27	CRACHÁ RETANGULAR, PAPEL 180G 6,7CMX10CM, COLORIDO COM CORDÃO	UND	1000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,65	R\$ 650,00
28	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SORO SOB MEDIDA (AUTOCOLANTE 02CM X 80CM; 01 COR)	UND	10000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,04	R\$ 400,00
29	ETIQUETA PARA PROGRAMA DE LESHIMANIOSE	UND	2000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,04	R\$ 80,00
30	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES (OFÍCIO 9; SOB MEDIDA, PEGA 12; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	UND	5000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,04	R\$ 200,00
31	FORMULÁRIO CONSOLIDADO DE BUSCA ATIVA DE DOENÇAS EXANTEMÁTICA F9 AP75	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,41	R\$ 372,30
32	FORMULÁRIO DE CAMPO FA1 (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,71	R\$ 428,40
33	FORMULÁRIO DE DOENÇAS DIARREICAS AGUDA PLANILHA DE CASOS AP75 F9	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,41	R\$ 372,30
34	FORMULÁRIO DO ALUNO FV F9 AP 75	BLO	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,78	R\$ 589,00
35	FORMULÁRIO PARA HOSPITAL AP75 F9	BLO	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,78	R\$ 589,00
36	HISTÓRICO ESCOLAR, AP63, F9, 100X1- COLORIDO	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 13,19	R\$ 263,80
37	IMPRESSÃO COLORIDA JATO DE TINTA AP180 A4 4 TIPOS	UND	4300	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,25	R\$ 1.075,00
38	IMPRESSÃO DE PRONTUÁRIO SUAS AP 180 COLORIDO	UND	2000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,32	R\$ 640,00
39	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS	MT²	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
40	IMPRESSÃO DIGITAL DE OUTDOOR ADESIVADO		90	GRAF. KARNEIRO	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
41	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PERFURADO		50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
42	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA TAMANHOS DIVERSOS COM ACABAMENTO EM ILHOES	MT²	50	GRAF. KARNEIRO	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
43	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL OUTDOOR EM VARIOS FORMATOS E IMAGENS DIVERSAS		54	GRAF. KARNEIRO	R\$ 16,00	R\$ 864,00
44	IMPRESSÃO F9 COLORIDA COUCHE 170 5 TIPOS	UND	5000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
45	IMPRESSÃO F9 PRETO E BRANCO AP 75 5 TIPOS	UND	10000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
46	INFORMATIVO F 9 F/V COUCHE 170 COLORIDO	UND	1000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,67	R\$ 670,00
47	INFORME MENSAL DE SURTO DE DOENÇAS TRANS. POR ALIMENTOS AP75 F9	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
48	ITINERÁRIO PARA VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA (OFÍCIO 9; PAPEL AP; 01 COR; FRENTE)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,10	R\$ 333,00
49	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO LM - TFD (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,02	R\$ 480,80
50	LAUDO MÉDICO/TÉCNICO PARA EMISSÃO DE APAC (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	60	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,33	R\$ 619,80
51	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) F. 9 AUTOCOPIATIVO 50X2	BLO	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
52	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	45	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,60	R\$ 477,00
53	LAUDO PICOTADOS PARA IMPRESSÃO DO DAM (AP 75; F18; 01 COR) SOB	UND	15000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,06	R\$ 900,00

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcnafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56DD61A46C064D1C48D26B177F224993

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

	MEDIDA 02 POR FOLHA					
54	MS/FNS PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES - OPERAÇÕES DE INSETICIDA - REGISTRO DIÁRIO DE TRATAMENTO (BORRIFACÃO) (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	35	GRAF. KARNEIRO	R\$ 8,70	R\$ 304,50
55	OPERAÇÃO DE CONTROLE DE RESERVATÓRIO CANINO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
56	P.C LEISHMANIOSE VISCERAL (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE; PEGA 8 NA FOLHA)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 3,52	R\$ 70,40
57	PEDIDO DE IMUNOBIOLOGICOS SEMANAL AP75 F9	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,71	R\$ 428,40
58	PERINATAL AMBULATORIO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 02 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 13,19	R\$ 263,80
59	PLACA CEGA ESTRUTURA METALON 30 X 50 EM LONA 440G- 1,20 X 0,70	UND	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
60	PLACAS EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS TAMANHO 10X30CM	UND	200	GRAF. KARNEIRO	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
61	PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS AP75 F9	BLO	25	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,42	R\$ 285,50
62	PROGRAMA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
63	PROGRAMA NACIONAL DE DST (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,71	R\$ 428,40
64	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,02	R\$ 480,80
65	PROTOCOLO DE TR DPP LEISHMANIOSE CANINA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,10	R\$ 333,00
66	PSF - FICHA SUBSEQUENTE DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	80	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,43	R\$ 914,40
67	QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CAMPO PCFAD (OFÍCIO 9; PAPEL AP 60; 02 COR; FRENTE)	UND	3000	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,12	R\$ 360,00
68	REQUERIMENTO II (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	25	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,42	R\$ 285,50
69	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO MAMA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,02	R\$ 480,80
70	REQUISIÇÃO DE EXAME DE CITOLOGIA GERAL (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,71	R\$ 428,40
71	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO MAMA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 13,19	R\$ 263,80
72	REQUISIÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
73	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE E VERSO)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,02	R\$ 480,80
74	SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO (SOB MEDIDA, PEGA 3 NA FOLHA; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	400	GRAF. KARNEIRO	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
75	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS HOSPITALAR (F36; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	200	GRAF. KARNEIRO	R\$ 2,63	R\$ 526,00
76	TERMO DE APREENSÃO, DEPÓSITO, INUTILIZAÇÃO, DEVOLUÇÃO E INTERDIÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (OFÍCIO 9; 01 COR; EM 4 VIAS)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 21,42	R\$ 428,40
77	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO - SOLICITADO PARA INSERÇÃO DE DIU (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	10	GRAF. KARNEIRO	R\$ 14,16	R\$ 141,60
78	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA ANTICONCEPCIONAL INJETÁVEL MENSAL (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
79	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	20	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,86	R\$ 237,20
80	TERMO DE RESPONSABILIDADE (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	30	GRAF. KARNEIRO	R\$ 11,10	R\$ 333,00
81	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO (TFD) (OFÍCIO 9; PAPEL AP 24; 01 COR; FRENTE)	BLO	40	GRAF. KARNEIRO	R\$ 10,00	R\$ 400,00
TOTAL					R\$	100.000,00

LOTE 3 – PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V.U	V.T
1	AZULEJO PERSONALIZADO C/ SUPORTE 1ª LINHA DIVERSOS TIPOS	UND	250	GRAF. KARNEIRO	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
2	CANEA EM PORCELANATO PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO 1ª LINHA DIVERSOS TIPOS	UND	400	GRAF. KARNEIRO	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
3	CANEA EM ACRILICO COM INTERIOR COLORIDA PERSONALIZADA	UND	600	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
4	CONFEÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADA EM ACRILICO	UND	400	GRAF. KARNEIRO	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
5	CONFEÇÃO DE TROFEU PERSONALIZADO EM ACRILICO E VINIL	UND	100	GRAF. KARNEIRO	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
6	COPO LONG DRINK PERSONALIZADO COM ADESIVO	UND	500	GRAF. KARNEIRO	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
7	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO TIPO CREDENCIAL	UND	300	GRAF. KARNEIRO	R\$ 0,80	R\$ 240,00
8	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC PERSONALIZADO	UND	200	GRAF. KARNEIRO	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
9	LEMBRACINHA PERSONALIZADA TIPO CHAVEIRO EM ACRILICO	UND	500	GRAF. KARNEIRO	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
10	PEDRA EM ARDOZIA PERSONALIZADA C/ SUPORTE 1ª LINHA DIVERSOS TIPOS	UND	250	GRAF. KARNEIRO	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
TOTAL					R\$	42.000,00

7

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56DD61A46C064D1C48D26B177F224993

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 028/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de CAFARNAUM, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(o) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de CAFARNAUM, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

11

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de CAFARNAUM.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

12

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro Do Chapéu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

CAFARNAUM, 05 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

H R DE S DOURADO – GRÁFICA KARNEIRO
Heuda Rosa de Sousa Dourado
RG sob o nº 22.333.67-34 e CPF de nº 236.612.085-00

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. _____ SSP/ _____

2. _____

RG. _____ SSP/ _____

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 028/2021** que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, papelaria e comunicação visual, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedoras as Empresas:

H R DE S DOURADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.287.484/0001-52, localizada na Rua Rio Corumbá, nº 70, Recanto das Arvores, CEP Nº 44.900-000, Irecê – BA, com os seguintes lotes: **LOTE 01 – totalizando o valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais); LOTE 02 – totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e LOTE 03 – totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Totalizando o valor global final de **R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).**

Cafarnaum, 04 de agosto de 2021.

GABRIEL IZIDIO BONFIM
PREGOEIRO

Leilson Soares Lima
EQUIPE DE APOIO

Jailton Carneiro De Souza
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA, através do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 006 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2021, que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, papelaria e comunicação visual, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa:

H R DE S DOURADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.287.484/0001-52, localizada na Rua Rio Corumbá, nº 70, Recanto das Arvores, CEP Nº 44.900-000, Irecê – BA, com os seguintes lotes:
LOTE 01 – totalizando o valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais); LOTE 02 – totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e LOTE 03 – totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Totalizando o valor global final de **R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).**

Publique-se e cumpra-se.
Cafarnaum, 05 de agosto de 2021.

GABRIEL IZIDIO BONFIM
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 028/2021**, tipo menor valor por lote, destinado à **contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, papelaria e comunicação visual, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: H R DE S DOURADO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.287.484/0001-52, localizada na Rua Rio Corumbá, nº 70, Recanto das Arvores, CEP Nº 44.900-000, Irecê – BA, com os seguintes lotes: **LOTE 01 – totalizando o valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais); LOTE 02 – totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e LOTE 03 – totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** Totalizando o valor global final de **R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)**, adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **03/08/2021**.

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.
Cafarnaum, 05 de agosto de 2021.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum